



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 815/84

DATA: 21.03.84.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal vender bens de propriedade do Município e dá outras providências.

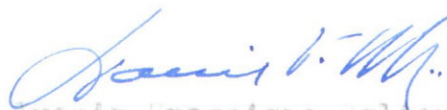
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em concorrência pública, 01 (um) ônibus usado, marca Mercedes Benz, ano de fabricação 1974, motor com potência de 145 HP CH 344.057.11.060.680, placa FT-3134, capacidade para 36 passageiros e 01 (um) ônibus usado, marca Mercedes Benz-1113, ano de fabricação 1976, motor com potência 130 HP, CH 344.058.11.306.339, placa FT-0017, capacidade para 40 passageiros.

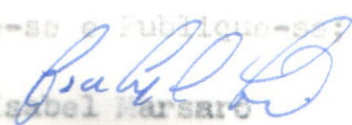
Art. 2º) - Ficam estipulados os preços mínimos de oferta em Cr\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros) e Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), respectivamente.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 1.984, 95ª da República e 29ª do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVA